

PORTARIA Nº 062, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Constitui a Comissão Coordenadora do
Processo Seletivo nº 03/2023 - ICSL, e
dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, incisos XV e XXI, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 03, de 09 de novembro de 2023 - ICSL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 03/2023 - ICSL**, responsável pela execução do Processo Seletivo de Provas (Objetiva e Prática), aberto pelo Edital nº 03, de 09 de novembro de 2023, visando à formação de cadastro de reserva de Instrutores (áreas: Artes Visuais, Artes Cênicas e Música), em regime especial, para atender à execução de programas específicos da autarquia, de duração temporária:

- I - Juliana Albani, ocupante do cargo de Agente Cultural I, matrícula nº 43/01;
- II - Rennã Higor Fedrigo, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 35/01;
- III - Cristine Tochetto, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1774/01;
- IV - Willian Renan Baesso, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 8/03;
- V - Roveli Bichels, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 45/01;
- VI - Everton Luiz Lovera, ocupante do cargo de Agente Cultural II, matrícula nº 12/03.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* escolherá, dentre seus membros, o Presidente, que será o responsável pela coordenação dos trabalhos e pela apresentação da classificação dos candidatos do Processo Seletivo nº 03/2023 - ICSL.

Art. 2º A Comissão Coordenadora, nomeada por esta Portaria, somente poderá atuar com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 4º Compete à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 03/2023 - ICSL, entre outras atribuições:

- I - deferir as inscrições dos candidatos e encaminhar para homologação;
- II - elaborar, aplicar e corrigir a Prova Objetiva;
- III - prestar o auxílio que se fizer necessário aos examinadores durante a realização da Prova Prática;
- IV - promover a classificação dos candidatos, de acordo com a pontuação obtida;
- V - prestar esclarecimentos;
- VI - emitir julgamentos e resolver os casos omissos sobre o Processo Seletivo.

Art. 5º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados em relação do Processo Seletivo nº 03/2023, do Instituto Cultural de São Lourenço.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de novembro de 2023.

JADER GABRIEL IORIS
Presidente do ICSL